



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

132

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/91

De 23 de Dezembro de 1991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
CESTA BÁSICA, AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autoriza-
do a conceder, gratuitamente, uma
Cesta Básica, mensalmente, aos funcionários municipais.

Parágrafo Único - Os produtos da Cesta Bási-
ca, serão os que compõe a
tabela anexa.

ART. 2º - Para cobrir as despesas decorren-
tes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional suplementar no valor total de Cr\$.
3.295.500,00 (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhem-
tos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 03.07.021.2002	Outros Serv. e Enc.	Cr\$1.642.680,00
03.01	E ensino	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

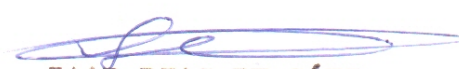
133.
2.

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.3 08.42.188.2004	Outros Serv. e Enc.	Cr\$993.720,00
04.01	Saúde	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 13.75.428.2004	Outros Serv. e Enc.	Cr\$659.100,00

ART. 3º - O recurso para a cobertura do presente crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

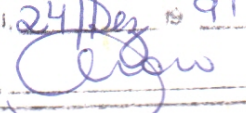
05.01	Serviços Municipais	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0 16.91.575.2006	Obras e Instalações	Cr\$3.295.500,00

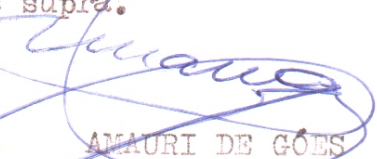
ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 1.991.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje	
no este Cartório sob n.º	2195
Pilar do Sul, 24/Dez de 91	
O Func	


AMAUURI DE GÓES

-Enc. Secret.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CESTA BÁSICA

TABELA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 049/91

01 Kg de farinha de milho.....	Cr\$ 300,00
01 pacote de 5 kg de arroz tipo 2.....	Cr\$2.850,00
01 pacote de 5 kg de açúcar cristal.....	Cr\$1.700,00
1/2 Kg de pó de café.....	Cr\$1.000,00
03 Kg de feijão.....	Cr\$1.350,00
01 Kg de macarrão.....	Cr\$ 700,00
02 latas de óleo de soja.....	Cr\$1.220,00
02 pedaço de sabonete.....	Cr\$ 400,00
01 Kg de sal.....	Cr\$ 220,00
01 lata de massa de tomate 140 g.....	Cr\$ 400,00
Total no mês de Dezembro de 1.991.....	Cr\$10.140,00

CAPTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento é arquivado hoje,	
nas datas	2195
Pilar do Sul	24/Dez 1991
O Func	